



PRIMEIRO ADENDO À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2025/FAIFCE

O Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO ter sido necessário ajustar informação pertinente à Seleção Pública nº 014/2025/FAIFCE, após decisão proferida em razão da impugnação impetrada por empresa licitante, conforme indicado no Depacho publicado;

CONSIDERANDO que a correção do prazo de entrega referente ao lote 02 – Fábrica de Gelo, tem impacto na garantia de ampla participação de Empresas no certame;

CONSIDERANDO que as alterações importam na necessidade de readequação dos prazos.

RESOLVE,

Art. 1º. O prazo de entrega referente ao lote 02 – Fábrica de Gelo, indicado no Edital de nº 014/2025, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: “30 (trinta) dias”.

Leia-se: “120 (cento e vinte) dias corridos”.

Art. 2º. Fica alterada a data de realização da disputa para o **dia 15 de julho de 2025**, às 14:00hs, no horário de Brasília.

Art. 3º. O prazo máximo para solicitação de **cadastros de interessados e anexação de propostas será até o dia 14 de julho de 2025 às 12:00h.**

Art.4º. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto do presente Adendo.

Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Assinado por:

Ernani Andrade Leite

521F8451CE06432...

Ernani Andrade Leite
Presidente da FAIFCE